



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADENDO AO EDITAL Nº 2021.03.23.001 - PE - SME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 16 DE ABRIL DE 2021 - Horário: 09:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 2021.03.23.001-PE-SME, conforme segue:

1 – Da alteração do Termo de Referência – 2.3 DAS AMOSTRAS.

ONDE LÊ-SE:

2.3.1 - **DAS AMOSTRAS:** O licitante classificado deverá apresentar amostra dos seguintes **itens: para o Lote I itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7**, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação feita posteriormente a análise da habilitação, e tendo o Licitante sido declarado Habilitado pela Comissão de Pregão, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

2.3.2 - As referidas amostras, somente serão recebidas na sede da Secretaria de Educação situada na **Rua: Adélia Colaço nº 86, Centro, Beberibe – Ceará**, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

2.3.3 - A amostra será analisada pela **Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Beberibe** juntamente com o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Beberibe/CE, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

2.3.4 - A amostra deverá ser apresentada com um selo identificando o produto com a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
CNPJ:
ITEM:
LOTE:

2.3.5 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Educação situada na **Rua: Adélia Colaço nº 86, Centro, Beberibe – Ceará** no horário de 08:00 às 11:00 horas.

LEIA-SE:

2.3.1 - **DAS AMOSTRAS:** O licitante classificado deverá apresentar amostra dos seguintes **itens: para o Lote I itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7**, juntamente com ficha técnica completa, laudo físico - químico e laudo microbiológico do ano 2020/2021, comprovando a qualidade sanitária de todos os itens, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação feita posteriormente a análise da habilitação, e tendo o Licitante sido declarado Habilitado pela Comissão de Pregão, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

2.3.2 - As referidas amostras, somente serão recebidas na sede da Secretaria de Educação situada na **Rua: Adélia Colaço nº 86, Centro, Beberibe – Ceará**, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

2.3.3 - A amostra será analisada pela **Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Beberibe** juntamente com o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Beberibe/CE, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

2.3.4 - A amostra deverá ser apresentada com um selo identificando o produto com a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
CNPJ:
ITEM:
LOTE:

2.3.5 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Educação situada na **Rua: Adélia Colaço nº 86, Centro, Beberibe – Ceará** no horário de 08:00 às 11:00 horas

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o dispositivo no Edital.

Beberibe/CE, 14 de abril de 2021.


ADSON COSTA CHAVES
PREGOEIRO OFICIAL